



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 971/1983

SÚMULA: Autoriza o Executivo adquirir 5,5 alqueires de terras de propriedade do Sr. Abias Alves Teixeira para criação de Horta Comunitária no Bairro Lanças.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, no Bairro Lanças, Distrito Eduardo Xavier da Silva, do Sr. **ABIAS ALVES TEIXEIRA**, 5,5 alqueires de terras destinadas a criação de uma Horta Comunitária, dentro do Convênio PRONASEC.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior fica autorizado abertura se um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros), cobrindo inclusive despesas inerentes a escrituração do imóvel.

Art. 3º O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
12 de dezembro de 1983.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal